DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/07/2024	1.0	Primeira versão do documento	Coord. Licitações/ CONINT
		Qualquer acréscimo no modelo deverá ser marcado em amarelo.	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PROCESSO SEI Nº 19.21.0010.0024648/2026-45

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO o art. 20 do decreto 21.872/2023, do estado do Piauí que regulamenta a lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 7º e art. 8º do Ato PGJ nº 1381/2024, as unidades requisitantes serão responsáveis pela instrução do procedimento de aquisição/contratação, procedendo à abertura deste no SEI (Sistema Eletrônico de informação), contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - DFD (Documento de Formalização da Demanda)

2. DENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Nome da unidade requisitante	**Responsável pela demanda**	**E-mail do responsável**
Coordenadoria de Apoio Administrativo	Alcivan da Costa Marques	alcivan.marques@mppi.mp.br

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

QUAL A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA?	**(x) PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** **( ) FMMPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI** **( ) FPROCON – FUNDO DO PROCON**
QUAL O OBJETO?	**( ) SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS** **( ) FORNECIMENTO CONTINUADO** **( ) FORNECIMENTO NÃO CONTINUADO** **(x) SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA** **( ) SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA** **( ) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** **( ) AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATA (PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS)?	**( ) SIM** **(x) NÃO** **SE SIM, QUAL?**
QUAL O GRAU DE PRIORIDADE? (Conforme PCA vigente)	**( ) BAIXO (x) MÉDIO ( ) ALTO**
QUAL A PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO?	**18/02/2027**

QUAL A PREVISÃO DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO?	**18/02/2029**

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	E-MAIL	FUNÇÃO NA EQUIPE	RAMAL
Alcivan da Costa Marques - MAT 173	alcivan.marques@mppi.mp.br	(x) Integrante Requisitante	8065
Fabiana Rocha Aguiar Nogueira - MAT 20.269	fabiana.nogueira@mppi.mp.br	(x) Integrante Técnico	8878

Equipe de Planejamento devidamente designada conforme Portaria PGJ/PI nº 2067/2026.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

QUAL O NOME DO FISCAL E MATRÍCULA?	E-MAIL	PERFIL	RAMAL
Antonio Marcos Pessoa - Mat 15450	antonio.pessoa@mppi.mp.br	(x) TÉCNICO	8041
Fabiana Rocha Aguiar Nogueira - Mat nº 20269	fabiana.nogueira@mppi.mp.br	(x) ADMINISTRATIVO	4914

*O chefe da Unidade Requisitante deverá cientificar o servidor indicado.

6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

6.1. **Contratação por Licitação (Dispensa Eletrônico)**

LOTE ÚNICO

ORDEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Recarga de Extintor PQS – 06 Kg ABC	3662	300	R$ 25.269,00
02	Recarga de Extintor PQS – 06 Kg BC	3662	200	R$ 14.500,00
03	Recarga de Extintor AP – 10 Lts	3662	70	R$ 5.250,00
04	Recarga de Extintor CO2 – 06 Kg	3662	80	R$ 12.096,00

6.1.1 A adoção da modalidade **Dispensa Eletrônica** consolida-se como a via mais adequada e juridicamente compatível com a contratação pretendida, considerando que o objeto se enquadra nas hipóteses legais de contratação direta previstas na legislação vigente, observados os limites operacionais e sistêmicos da plataforma Compras.gov.br, bem como os requisitos de economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.1.2 PRAZO INICIAL: 24 meses.

6.1.3 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 57.115,00 (cinquenta e sete mil cento e quinze reais)**

6.2. **Contratação por Ata de Registro de Preços**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Nº ARP	Nº P.E.	Nº LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01							
02							

*Caso a demanda contemple grande quantidade de itens, deverá ser juntado anexo com a descrição dos itens, quantitativos e valores unitários.

7. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE BENEFICIÁRIA

ORDEM	QUAL A UNIDADE BENEFICIÁRIA DA DEMANDA?	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO

01	Todas as sedes próprias e alugadas, na capital e interior do Ministério Publico do Estado do Piauí.	Recarga de extintores	650	R$ 57.115,00

Quantitativo Total: 650 unidades, em 24 meses;

Valor Total Estimado: **R$ 57.115,00 (cinquenta e sete mil cento e quinze reais)**

8. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

QUAL(IS) O(S) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, CONFORME REDAÇÃO DO PCA VIGENTE			
assegurar a continuidade operacional e a segurança das instalações institucionais, por meio da manutenção da infraestrutura predial			
Garantir a continuidade das atividades institucionais e a adequada manutenção da infraestrutura física do MPPI			
ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC
QUAIS OS ITENS DO PCA VIGENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO		
CAA - 3662	Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio		

Considerando que o presente processo está sendo instruído ainda no exercício de 2026, para viabilizar a contratação vigente a partir de 18/02/2027, e que o Plano de Contratações Anual - PCA 2027 do MPPI ainda não teve sua publicação consolidada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, os campos relativos ao ID PCA no PNCP, data de publicação do PCA no PNCP e ao respectivo identificador do item ficam, nesta fase, pendentes de preenchimento. Tais informações serão inseridas nos autos tão logo o PCA 2027 seja formalmente publicado, sem prejuízo do regular andamento da presente instrução processual, que antecipa se a fase de instrução para que no início do exercício de 2027 possa assegurar a continuidade do serviço a partir de fevereiro de 2027.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 QUAL A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO?

Garantir a manutenção, recarga e inspeção periódica dos extintores de incêndio tipo ABC, BC CO^2 e Água instalados nas sedes do MPPI, classificando-se como serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra (Art. 4º, XXXIX, alínea "g", do Ato PGJ nº 1.415/2024). A contratação assegura a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e a integridade física de servidores, membros e usuários das unidades, em cumprimento à Portaria Inmetro nº 58/2022, à NR-23 (MTE) e à legislação estadual de segurança contra incêndio (Lei nº 5.483/2005 e Decreto nº 17.688/2018).

Evitar a interdição de unidades por irregularidade nos extintores,classificando-se como serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra (Art. 4º, XXXIX, alínea "g", do Ato PGJ nº 1.415/2024), assegurando a manutenção do AVCB e do credenciamento junto ao CBMEPI, com rastreabilidade via ART/TRT, alinhada à IT 21 do CBMEPI.

9.2 POR QUE FAZER A CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA)?

Os extintores de incêndio são equipamentos de primeira intervenção essenciais à proteção da vida de membros, servidores e usuários das sedes do MPPI, bem como à salvaguarda do patrimônio público. A manutenção das cargas dentro da validade não é faculdade da Administração, mas exigência normativa: a ABNT NBR 12962 determina inspeções e manutenções periódicas, e a Portaria Inmetro nº 58/2022 estabelece os requisitos técnicos que as empresas prestadoras do serviço devem cumprir, sob pena de o equipamento recarregado não ser considerado apto para uso em emergência real. A partir de 01/07/2026, a Portaria Inmetro nº 314/2025 exige ainda que os extintores recarregados portem o novo Selo de Identificação da Conformidade com QR Code, tornando a contratação também necessária para adequação a esse novo padrão.

No âmbito estadual, a Lei nº 5.483/2005, o Decreto nº 17.688/2018 e a Instrução Técnica IT 21 do CBMEPI condicionam a regularidade das edificações à manutenção do sistema de extintores, sendo pré-requisito para o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Sua ausência pode resultar na interdição da sede pelo órgão fiscalizador. A NR-23 do MTE complementa essa exigência ao impor ao empregador a obrigação de manter equipamentos de combate a incêndio prontos para uso, o que torna a contratação também uma obrigação de saúde e segurança ocupacional.

Tratando-se de serviço continuado, cuja necessidade se renova com o vencimento cíclico das cargas, e considerando que o MPPI não possui em seu quadro técnico habilitado (Registro de Objeto no Inmetro, responsável técnico no CREA/CFT e credenciamento no CBMEPI), a contratação de empresa especializada é imprescindível para evitar a interdição de unidades e garantir a continuidade das atividades institucionais.

10. RESULTADO(S) A SER(EM) ALCANÇADO(S) COM A CONTRATAÇÃO

1	Qual o objetivo da contratação?	Garantir a manutenção, recarga e inspeção periódica dos extintores de incêndio tipos ABC, BC, CO^2 e Água instalados nas sedes do MPPI, assegurando a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e a regularidade das edificações junto ao Corpo de Bombeiros.
2	Qual a meta a ser alcançada para a contratação: (o quanto eu vou alcançar com a contratação)?	Realizar a recarga de 100% dos extintores que tiverem suas cargas vencidas ou utilizadas ao longo da vigência contratual, dentro do quantitativo estimado de 650 unidades para 24 meses, mantendo todas as sedes do MPPI em conformidade com a NBR 12962 e com a Portaria Inmetro nº 58/2022.
3	Qual o indicador (resultado alcançado)?	1. Índice de Execução Física: percentual de Ordens de Serviço atendidas dentro do prazo de 10 dias estabelecido para devolução dos extintores recarregados. 2. Índice de Conformidade Ambiental: percentual de extintores devolvidos com selo de conformidade do Inmetro válido e dentro do prazo de validade da carga.

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO OU ADMINISTRATIVO PELO PREENCHIMENTO DO DFD

Nos termos do art. 17, VIII, do decreto 21.872/2023, e art. 11, § 1º do Ato PGJ 1381/2024, e regulamenta o PCA, as demandas constantes neste DFD já foram aprovadas previamente no PCA ente, ficando autorizada a abertura dos respectivos processos de licitação ou contratação direta las Unidades Requisitantes deste Parquet.

Responsável pelo preenchimento do DFD.

Fabiana Rocha Aguiar Nogueira

Matrícula nº 20.269

Assessora técnica

Coordenadoria de Apoio Administrativo -CAA

Alcivan da Costa Marques
Matrícula nº 173
Coordenador em Exercício
Coordenadoria de Apoio Administrativo -CAA

12. AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO

Nos termos do art. 53 do decreto estadual 21.872/2023, autorizo a abertura do procedimento para contratação/licitação, conforme justificativas expostas acima, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para este Parquet.

Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ROCHA AGUIAR NOGUEIRA**, **Fiscal do Contrato**, em 11/09/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIVAN DA COSTA MARQUES**, **Coordenador(a) de Apoio Administrativo**, em 11/09/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493028** e o código CRC **12258FCD**.